

ATA DA 53a. SESSÃO, EM 8 DE JULHO DE 1946.
PRESIDENCIA DO EXMº SR. MINISTRO GEN. F.J. DA SILVA JUNIOR.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMº SR.DR.WALDOMIRO
GOMES FERREIRA.
SECRETÁRIO: O SR.DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmºs Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro, Pacheco de Oliveira e Vag de Mello, Almt. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amílcar V.Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Almt. Alvaro de Vasconcellos e Gen. Ary Pires.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 5 dp corrente:

N.14.532-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Gên.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Almt.Alvaro de Vasconcellos.-Apelante: A Prom. da Aud. da 4a. R.M.- Apelado: Dalmar Bitencourt de Oliveira, insub. absolvido do crime de insubmissão.- O Tribunal mandou anular o processo, sem mandar renová-lo, unanimemente.

N.14.533-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Almt. Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Brigº Heitor Várady.-Apelante: A Prom. da Aud. da 4a. R.M.- Apelado: João Luiz Feliciano, absolvido do crime de insubmissão.- O Tribunal Mandou anular o processo, sem mandar renová-lo, unanimemente.

N.14.454-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Rev.o sr.Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras,-Apelante: A Promotoria da -Aud. da 7a. R.M.- Apelado: Jose Joaquim Mariano, soldado do II/3º R.A.A.Ae., absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado a nove meses, unanimemente.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSOS CRIMINAIS

N. 3.029-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Recorrente: A Promotória da 3a. Aud. da 3a. R.M.- Recorrido: O despacho do Dr.Auditor, que não recebeu a denuncia contra os civis Alcides Conegato e Hugo Benicá Mitre.- Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.034-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Recorrente: A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M.-Recorrido: O Despacho do Dr.Auditor, que não recebeu a denuncia contra: Lucas Evangelista dos Santos Camargo, Waldemar Bertussi, Ary Carlos de Melo, Waldomiro Cesar Borges, Adelino Francisco Daris, Rudy Beno Wailer, // Domingos Scott, Herundino Borges Duarte e Manoel Pereira.- Negou-se provimento, unanimemente. // Henrique Sousa, José de Moura Lacerda //

N. 3,037-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Recorrente:- A Prom. da Auditoria da 4a. R.M.- Recorrido: O despacho do Dr.Auditor, que regeitou a denuncia contra o cabo Aurelino Cunha de Oliveira e soldado José Machado, dados como incursos no art. 156 do C.P.M.- Deu-se provimento, unanimemente.

APELAÇÕES

- N.14.591-C.Federal.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Rev.o s r.Mi-
nistro Dr.Bulcão Vianna.-Apelantes: Ariovaldo Herculano de
Almeida, cabo do 1º G.F.A.C. e João Cardoso, soldado do 3º
G.A.C., condenados a 4 meses de detenção, ex-vi do art.
156 c/c o art. 314 do C.P.M.- Apelado: O C.H. da 1a. Aud.
da 1a. R.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.14.620-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Rev.o sr.Minis-
tro Dr.Cardoso de Castro.-Apelante: Antonio Limongi, cabo
do 38º B.C., condenado no grau medio do art. 154 do C.P.M.
Apelado: O C.J. da 2a. Aud. da 2a. R.M.- O Tribunal reduziu
a penalidade a dez meses de prisão, contra o voto do Sr.Mi-
nistro Gen. Ary Pires, que confirmava a sentença.
- N.14.447-Pará.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Revlo sr.Ministro
Dr.Cardoso de Castro.-Apelante: A Prom. da 8a.R.M.-Apela-
dos: O C.J. da Aud. da 8a. R.M. e Agenor Pires, absolvido
do crime previsto no art. 198 do C.P.M.- Julgamento em ses-
são secreta.
- N.14.552-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Rev.o sr.Mi-
nistro Dr.Cardoso de Castro.-Apelante: Manoel do Couto No-
gueira Filho, mar.2a.clas., condenado a 1 ano de detenção.-
Apelado: O C.J. da Marinha da Aud. da 7a. R.M.- O Tribunal
reduziu a penalidade a um mes de reclusão, contra os votos
dos Srs.Ministros Drs. Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, e
Brigºs Amilcar-V.Pederneiras e Heitor Varady, que absolviam
o acusado; Drs. Vaz de Mello e Bulcão Vianna, e Almt. Aze-
vedo Milanez, que confirmavam a sentença; e Gen. Ary Pires,
que condenava a dois meses de prisão.
- N.14.601-C.Federal.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Rev.o
sr.Ministro Dr. Vaz de Mello.-Apelante: Edalmyr Ferreira
de Gouvêa, 2º Ten. da reserva convocado, condenado a 1 ano
e 2 meses de detenção, como incurso nos arts. 181 § 3º e
182 § 5º do C.P.M.- Apelado: O C.J. da 2a. Aud. da Aeronau-
tica.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acu-
sado, contra os votos dos Srs.Ministros Drs.Cardoso de
Castro, Bulcão Vianna e Pacheco de Oliveira, Gen.Ary Pires
e Almt.Alvaro de Vasconcellos, que reduziam a penalidade a
1 ano de reclusão.
- N.14.394-C.Federal.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Rev.o s r.Mi-
nistro Dr.Pacheco de Oliveira.-Apelante: A Prom. da Aud.
da P.M. do D.Federal.-Apelados: O C.J. da Auditoria da Pol.
Militar do D.Federal e Carlos Laet Moutinho, sold. da mes-
ma corporação, absolvido pelo crime previsto no art. 155
do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.14.489-C.Federal.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev.o
sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Apelante: Ney Camillo, sold-
da 8a. B.I.A.C., adido ao 1º R.C.D., condenado no grau ma-
ximo do art. 101, § 2º do C.P.M., c/c o art. 59 do Dec-Lei
nº 4766, de 1942.- Apelado: O C.J. da Aud. da 1a. R.M.-
O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, una-
nimemente.
- N.14.583- C.Federal-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Rev.o
sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Apelante: Waldevino
Balduino da Silva, marinheiro de 1a. clas., condenado a
1 ano e 4 meses de prisão, ex-vi dos arts. 178 e 314 do
C.P.M.- Apelado: O C.J. da 2a. Aud. da Marinha.- O Tribu-
nal reduziu a penalidade a oito meses, contra os votos
dos Srs.Ministros Dr. Pacheco de Oliveira, que absolvía o

o acusado; e Gen. Ary Pires e Almt. Alvaro de Vasconcellos, que condenavam a seis meses.

- N.14.645-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Brig° Heitor Várady.-Rev.o sr.Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.-Apelante: João Nunes Cardoso, soldado do II/20° R.I., condenado no grau mínimo do art. 57 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do II/20° R.I.- Baixou-se em diligencia, unanimemente.
- N.14.636-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen. Ary Pires.-Rev.o sr.Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.-Apelante: Manoel Pedro da Silva, soldado do I/3° R.A.A.Ae., condenado no grau mínimo do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 14° G.A. Do.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.14.618-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Rev.o sr.Ministro Brig° Heitor Várady.-Apelante: Domencilio Araujo Carvalho, condenado a 4 meses de prisão, pelo crime de in submissão.-Apelado: O C.J. do 1° Btl.Ferroviano.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, unanimemente.
- N.14.610-C.Federal.-Rel.o sr.Ministro Brig° Heitor Várady.-Rev.o sr.Ministro Almt.Alvaro de Vasconcellos.-Apelante:- Antonio dos Santos Serra, grumete da B.A.E., condenado a 6 meses de detenção, ex-vi do art. 163 do C.P.M.-Apelado:- O C.J. da 1a. Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.14.641-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Almt.Alvaro de Vasconcellos. Rev.o sr.Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Jovino Jacob Muller, soldado do C.R.O. da F.E.B., condenado a 9 meses de detenção, ex-vi do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do III/8° R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.14.498-Est.do Rio.-Rel.o sr.Ministro Brig° Amilcar V.Pederneiras. Rev.o sr.Ministro Almt. Azevedo Milanez.-Apelantes:-A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M. e Alfredo Marcolino de Carvalho, sold. do 1° G.A.C. e F.de Sta.Cruz, condenado no grau mínimo do art. 159 do C.P.M.- Apelados ;O C.H. do 1° G.A.C. e F.de Sta. Cruz e Alfredo Marcolino de Carvalho.- O Tribunal reformou a sentença apna absolver o acusado, unanimemente.
- N.14.564-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brig° Amilcar V.Pederneiras. Rev.o sr.Ministro Brig° Heitor Várady.-Apelante: Ernesto Sgarbi, sold. do III/8° R.I., condenado a 9 meses de prisão, ex-vi do art. 165 c/c o art. 298 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do III/8° R.I.- Confirmou-se a sentença,unanimemente.
- N.14.558-C.Federal.-Rel.o sr.Ministro Brig° Amilcar V.Pederneiras.- Rev.o sr.Ministro Almt. Azevedo Milanez.-Apelante: Mario Mendes Coelho, taifeiro de 2a. clas. da Escola da Aeronautica, condenado a 8 meses de detenção, ex-vi do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O C.J. da 2a. Aud. da Aeronautica.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.14.550-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Brig° Amilcar V.Pederneiras.- Rev.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Apelante: José Boaventura da Silva, soldado do 10° R.I., condenado no grau mínimo do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 10° R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N.14.540-C.Federal.-Rel.o sr.Ministro Brig° Amilcar V.Pederneiras.
Rev.o sr.Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.-Apelante:
Manoel Silva, condenado no grau minimo do art. 159 do C.P.
M.- Apelado: O C.J. da 1° Grupo do 1° R.A.A.Ae.- O Tribunal
mandou anular o processo, sem renová-lo, unanimemente.

N.14.500-R.deJaneiro.-Rel.o sr.Ministro Almt.Azevedo Milanez.-Rev.o
Sr.Ministro Gen. Ary Pires.-Apelantes: A Prom. da 2a. Aud.
da 1a. R.M. e José Gonçalves Filho, sold. da 2a. B.I.A.C.
e Forte Rio Branco, condenado no grau minimo do art. 159
do C.P.M.- Apelados: O C.J. da 2a. B.I.A.C. e Forte Rio
Branco e Jose Gonçalves Filho.- O Tribunal reformou a sen-
tença para absolver o acusado, unanimemente.

////////////////////

Acham-se em mesa os seguintes processos: correição parcial nº 271;
revisão criminal nº 369; apelações ns. 13.536 - 13.694 - 14.189 -
14.507 - 14.513 - 14.515 - 14.520 - 14.523 - 14.539 - 13.544 -
14.557 - 14.572 - 14.577 - 14.593 - 14.606 - 14.608 - 14.622 -
14.629 - 14.639 - 14.653 - 14.661 - 14.668 - 14.675 ; embargos nº1.

////////////////////

Em seguida, foi encerrada a sessão.

Gen. Francisco Filho Junior
Ministro Presidente.

Arizone orgalor
Secretaria